

EDITAL DE CONCURSO PARA LOGOMARCA DO IX CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – IX CONEPEC.

EDITAL nº 01/2020 DO CONCURSO DE LOGOMARCA PARA O IX CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – IX CONEPEC.

TEMA: “DA TRADIÇÃO À INVENÇÃO – TROCAS DE SABERES, PRÁTICAS E CULTURAS.”

O Congresso de Ensino, Pesquisa Extensão e Cultura, em sua nona edição, vinculado às Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás, UFG-RG, com sede à Av. Bom Pastor, s/n, bairro Areião, CEP 76600-000, Goiás- GO, e em parceria com o Instituto Federal de Goiás – Campus Cidade de Goiás, e com a Universidade Estadual de Goiás – Campus Cora Coralina, na figura também de suas Coordenações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, tornam público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso de Logomarca tendo por objeto a apresentação e premiação de logomarcas que melhor contemplem o tema “IX CONEPEC: DA TRADIÇÃO À INVENÇÃO – TROCAS DE SABERES, PRÁTICAS E CULTURAS”, para identidade visual do evento que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2020. As inscrições ocorrerão entre os dias 16 de março e 20 de março de 2020. O presente certame tem como objetivo selecionar as melhores logomarcas, além de estimular a divulgação e participação dos discentes, docentes e comunidade em geral neste evento cujo principal objetivo é fomentar o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura nas três instituições de ensino superior da cidade, e sua relação com a população local.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 A Comissão Organizadora do presente Concurso é composta pelos Coordenadores de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura das Universidades Federal de Goiás, Universidade Estadual de Goiás e Instituto Federal de Goiás;

1.2 Tem como responsabilidades:

1.2.1 Divulgar e distribuir informações sobre o concurso;

1.2.2 Recepcionar e homologar as inscrições efetuadas;

1.2.3 Acompanhar a distribuição das logomarcas para a avaliação da Comissão Julgadora;

1.2.4 Zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria das logomarcas (verificando a inexistência de marcas identificadoras) até a divulgação do resultado pelo júri técnico;

1.2.5 Providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes de responsabilidade da Comissão Julgadora

1.2.6 Acompanhar e fazer cumprir os prazos

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do presente certame qualquer pessoa física, ilustrador amador ou profissional; com ou sem experiência;

2.2 As logomarcas deverão atender ao tema específico deste Edital;

2.3 As logomarcas deverão ser exclusivas do autor, sendo a inscrição no concurso individual, é terminantemente vedada a coautoria;

2.4 Os participantes se responsabilizarão pela existência de direitos autorais de terceiros e de eventual reclamação de direitos de imagem;

2.5. É vedada a participação de:

a) pessoas físicas diretamente envolvidas no processo de avaliação das fotos;

b) pessoas jurídicas, independentemente do regime ou forma de constituição;

2.6 Ao se inscreverem, os participantes concordam em ceder ao IX CONEPEC os direitos de utilização e difusão das logomarcas apresentadas no concurso, em atividades relacionadas diretamente ao evento e/ou nas campanhas e peças publicitárias do evento nas Instituições de Ensino envolvidas no evento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o CONCURSO DE LOGOMARCA IX CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – IX CONEPEC: “DA TRADIÇÃO À INVENÇÃO – TROCAS DE SABERES, PRÁTICAS E CULTURAS” deverão ser feitas no próprio ato do envio das logomarcas digitalizadas (as mesmas poderão ser feitas manuais e posteriormente digitalizadas, ou diretamente digitais), fornecendo no corpo do e-mail extensaoecultura.ufg.goias@gmail.com os dados do autor e dados da logomarca conforme itens 3.1.1 e 3.1.2, das 9 horas do dia 16 de março de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2020, de acordo com o cronograma descrito no Anexo I;

3.1.1 Dados do autor: nome completo, CPF, endereço com CEP, e-mail e telefone;

3.1.2 Dados da logomarca: pequeno memorial descrevendo a ideia da logomarca (máximo 3 linhas);

3.2 As inscrições serão confirmadas via e-mail por mensagem enviada pela Comissão Organizadora;

3.3 Não haverá taxa de inscrição;

3.4 Cada inscrito poderá participar e concorrer com até três logomarcas;

3.5 Não serão feitas inscrições por outro meio que não o e-mail indicado.

4. DO ENVIO DAS LOGOMARCAS

4.1 As logomarcas serão entregues única e exclusivamente via e-mail, destinadas ao endereço extensaoecultura.ufg.goias@gmail.com, das 9 horas do dia 16 de março de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2020;

4.1.1 Verificar informações a serem preenchidas no corpo do e-mail durante o ato da inscrição, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2;

4.2 As logomarcas tem formato e orientação livre, e o arquivo deve ser enviado em jpeg e com resolução mínima de 300dpi;

4.3 Nenhuma das logomarcas deve conter identificação pessoal. A identificação deverá ser feita apenas no corpo do e-mail, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2;

4.4 As logomarcas enviadas devem atender ao tema disposto neste Edital;

4.4.1 As logomarcas devem ser da autoria de quem se inscreveu no concurso;

4.5 A logomarca apresentada deverá atender todas as exigências deste Edital;

4.6 Serão desclassificados os participantes que, de alguma forma, identificarem com nome, ou qualquer tipo de identificação a logomarca entregue;

4.7 É de responsabilidade do participante o respeito aos prazos, não sendo aceitas logomarcas recebidas fora dos dias e horários discriminados no item 4.1;

4.8 Não serão aceitas logomarcas entregues pessoalmente ou por outro meio que não o e-mail, conforme item 4.1.

5. DA EXPOSIÇÃO

5.1 Todas as logomarcas cujas inscrições forem homologadas pelo Concurso participarão de Exposição nas redes sociais das instituições de ensino que participam da coordenação do evento, além de exposição durante o IX CONEPEC que acontecerá entre os dias 22, 23 e 24 de setembro de 2020 nas dependências da UFG, UEG, IFG, TEATRO SÃO JOAQUIM, e demais espaços envolvidos no evento;

5.2 Poderão ser realizadas outras exposições em outros locais e datas com as logomarcas do Concurso, de forma a atender às demandas do CONEPEC e das Instituições de Ensino envolvidas na coordenação do evento, conforme decisão dos responsáveis por este;

5.3 Os participantes, ao submeterem as logomarcas para o Concurso, aceitam e cedem ao Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CONEPEC os direitos de utilização e difusão das fotografias apresentadas no concurso, em atividades relacionadas ao evento, bem como em material promocional do mesmo.

6. DO JULGAMENTO

6.1 As logomarcas inscritas no Concurso serão avaliadas e concorrerão a duas premiações: uma primeira avaliada por uma Comissão julgadora, e uma segunda, eleita por votação popular durante o IX CONEPEC;

6.1.1 A Comissão Julgadora será composta por três membros, podendo ser professores internos, e externos, mediante convite por parte da Comissão Organizadora;

6.1.2 A composição da Comissão Julgadora será divulgada oportunamente

6.1.3 Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão, e a qualquer tempo, este será substituído mediante nova indicação da Comissão Organizadora;

6.2 A avaliação pela Comissão Julgadora será anônima e seguirá os critérios dispostos no item 6.7;

6.3 A votação popular ocorrerá durante a realização da exposição das logomarcas, no IX CONEPEC, no período compreendido entre 22, 23 e 24 de setembro de 2020, via cédula específica em papel que será depositado em urna física;

6.3.1 Cada pessoa poderá efetuar somente um voto, identificado com nome e CPF;

6.3.2 Mais de um voto feito pela mesma pessoa será desconsiderado;

6.3.3 A identificação do voto permanecerá sigilosa, sendo de conhecimento apenas da Comissão Organizadora;

6.4 Ambos julgamentos elegerão três melhores logomarcas;

6.5 Serão desconsideradas aquelas logomarcas que não se adequarem ao tema proposto;

6.6 A Comissão Julgadora poderá recusar qualquer uma das logomarcas inscritas que, a seu critério e de forma fundamentada, tenha infringido as normas do concurso, que se apresente como plágio, ou que julgar insuficientes ou inadequadas para análise e premiação;

6.6.1 No caso disposto no item 6.6, a logomarca em questão também terá sua participação recusada na exposição;

6.7 A Comissão Julgadora avaliará as logomarcas em meio digital, atribuindo de zero a dez pontos, com base nos seguintes critérios:

a) Apresentação em meio digital em formato jpeg, com resolução máxima de 300dpi(classifica/desclassifica);

b)Pertinência e adequação ao tema (3,0 pontos);

c)Criação e Singularidade (3,0 pontos);

d)Definição e qualidade da imagem (1,0 ponto);

e)Composição (3,0 pontos);

6.8 O julgamento por parte da Comissão Julgadora seguirá rigorosamente o disposto no item 6.7 deste edital;

- 6.9 Os pontos atribuídos, por avaliador, na ficha de avaliação serão somados para obter a nota de cada participante;
- 6.10 A Comissão Julgadora declarará vencedor o indivíduo que mais pontos somar nos critérios de avaliação;
- 6.11 Na votação popular será declarada vencedora a logomarca com o maior número de votos;
- 6.12 As decisões de mérito da Comissão Julgadora em relação à premiação são irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

7. DOS RESULTADOS E DAS PREMIAÇÕES

- 7.1 As logomarcas serão analisadas pela Comissão Julgadora, nos termos estabelecidos no item 6.7 deste Edital, que emitirá o resultado da primeira etapa;
- 7.2 Serão selecionadas as três melhores logomarcas pela Comissão Julgadora, sendo o primeiro lugar premiado com um par de ingressos para todos os eventos do musica no campus da UFG do ano de 2020, a contar da data da premiação e mais a quantia de R\$100 (cem reais) em produtos de papelaria na DIP;
- 7.3 Serão selecionadas as três melhores fotografias pela categoria votação popular durante o evento IX CONEPEC, em 22, 23 e 24 de setembro de 2020, sendo o primeiro lugar premiado com a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos de papelaria na DIP;
- 7.4 Os resultados de ambas as premiações serão amplamente divulgados e os vencedores contactados por e-mail e/ou telefone;
- 7.5 A premiação será de responsabilidade da Comissão Organizadora;
- 7.6 Os prêmios serão entregues em um prazo máximo de até 30 dias.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

- 8.1 Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e autorizam, automaticamente, o Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura a utilizar as logomarcas para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da universidade, entre outros.
- 8.2 A utilização e a difusão da imagem por parte do Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura sempre mencionará os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.
- 8.3 O participante autoriza que seja utilizada sua logomarca, integral ou parcialmente, em publicações e/ ou outros meios que, posteriormente à realização do concurso, o promotor ou o organizador deste venham a produzir, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual;
- 8.4 Ao se inscrever, os participantes passam a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua imagem e sua logomarca para divulgação em qualquer meio de comunicação;
- 8.5 A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os participantes receberão certificado de participação;
- 9.2 A inscrição no concurso implica na integral aceitação dos termos e condições estabelecidos para este certame, com expressa renúncia a quaisquer outros dispositivos que não aqueles contidos neste edital;
- 9.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos somente poderão ser levados à Comissão Organizadora pelo e-mail extensaoecultura.ufg.goias@gmail.com, tendo como assunto Dúvidas;

- 9.3.1 As questões recebidas serão respondidas por e-mail;
- 9.3.2 O prazo para a apresentação das dúvidas e pedidos de esclarecimentos encerra-se no dia 18 de março de 2020;
- 9.4 As decisões da Comissão Organizadora em relação ao processo seletivo, além de eventuais dúvidas que venha a dirimir decorrentes deste Edital serão soberanas e irrecorríveis;
- 9.5 Todos os atos referentes ao presente Concurso, assim como este edital, serão publicados;
- 9.6 A participação neste concurso implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento;
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- 9.8 O presente Regulamento está sujeito a alterações, definidas pela Comissão Organizadora;
- 9.9 O concurso é auto financiado em todas as suas despesas, seja de organização, premiação ou quaisquer outros.

Goiás, 06 de março de 2020.

Prof. MsC. Carina Folena
Coordenadora de Graduação

Prof. Dr. Pedro Henrique Gonçalves
Coordenador de Pesquisa

Prof. MsC. Suzete Bessa
Coordenadora de Extensão e Cultura

Prof. MsC. Arthur Cabral
Vice Coordenador de Extensão e Cultura

**EDITAL nº 01/2020 DO CONCURSO DE LOGOMARCA PARA O IX CONGRESSO DE ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – IX CONEPEC.
TEMA: “DA TRADIÇÃO À INVENÇÃO – TROCAS DE SABERES, PRÁTICAS E CULTURAS.”**

ANEXO I – CRONOGRAMA

Lançamento do Concurso	06/03/2020
Período de Inscrições e envio das propostas	De 9h 16/03/2020 à 23:59h de 20/03/2020
Prazo para envio de dúvidas	18/03/2020
Divulgação do Resultado da premiação pela comissão julgadora	03/04/2020
Exposição das logomarcas para votação popular durante o evento	22 e 23 de setembro de 2020
Período de apuração dos votos	24/11/2020
Divulgação do Resultado da premiação pelo voto popular	24/11/2020 (na última palestra do evento)

Goiás, 06 de março de 2020.

Prof. MsC. Carina Folena
Coordenadora de Graduação

Prof. Dr. Pedro Henrique Gonçalves
Coordenador de Pesquisa

Prof. MsC. Suzete Bessa
Coordenadora de Extensão e Cultura

Prof. MsC. Arthur Cabral
Vice Coordenador de Extensão e Cultura